



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 10 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3598/2024:** DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NAS RUAS QUE INDICA, NO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, EXCEPCIONALMENTE DURANTE O EVENTO CORRIDA VALE DO PATI.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO Nº. 3.598, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação do trânsito nas ruas que indica, no Município de Andaraí, excepcionalmente durante o evento CORRIDA VALE DO PATI, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a programação relativa ao evento Corrida Vale do Pati, o consequente aumento do fluxo de pessoas transitando nas vias públicas do Município, bem como o percurso no qual os competidores transitarão;

DECRETA:

Art. 1. Fica proibida, a circulação e estacionamento de veículos automotivos na Praça Aureliano Gondim, na altura do Consórcio Chapada Forte até a Central do Produtor para realização da montagem e desmontagem da estrutura para realização da Corrida Vale do Pati. A área será isolada a partir das 16:00 horas do dia 19 de setembro de 2024 até as 12:00 do dia 22 de setembro de 2024.

Art. 2. Fica proibida, a circulação e estacionamento de veículos automotivos nas ruas do Novo Centro Histórico de Andaraí, contemplando a Praça Aureliano Gondim, Rua da Ilha, Rua Melquiades Veiga (a partir da Casa de Laudimir Bacelar), Alameda Amélia Barbosa de Souza (antiga rua do Canalão), durante o evento Corrida Vale do Pati, que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2024, sábado, da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA
10 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- I- A Alameda Amélia Barbosa de Souza e a Rua Melquiades Veiga, fecha às 05h e reabre às 15h;
- II- A Praça Aureliano Gondim, Rua da Ilha, fecha às 05h e reabre às 02h do dia 22 de setembro de 2024.

Art. 3. O isolamento será efetuado através de cones e/ou correntes, e o trânsito será disciplinado pela Guarda Municipal.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, em 10 de setembro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal